

# PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

# Regulamento Final<sup>1</sup>

O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) torna pública a 1ª Edição do PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. O Prêmio será concedido às boas práticas desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao Confies.

#### 1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

- 1.1. O Prêmio de Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, inovadoras e replicáveis desenvolvidas palas Fundações de Apoio, que contribuam para a melhor gestão das atividades desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao Confies;
- 1.2. Consideram-se boas práticas os projetos que apresentarem resultados comprovados de criatividade e inovação, aplicabilidade e replicabilidade, perenidade, eficiência e sustentabilidade, implementados e executados pelas Fundações de Apoio, dentro do período especificado no item 2.1 do edital.

#### 1.3. DOS OBJETIVOS

- 1.3.1. Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, desenvolvidas pelas Fundações de Apoio;
- 1.3.2. Estimular o intercâmbio e a troca de experiências na gestão das Fundações de Apoio;
- 1.3.3. Contribuir para a consolidação e difusão sdas boas práticas de gestão nas diversas áreas e setores das Fundações de Apoio.

### 2. PERIODO DE EXECUÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

2.1. Poderão participar da seleção para premiação casos de Boas Práticas de Fundações que tenham sido implementados entre janeiro de 2015 a outubro de 2019. Essa Boa Prática deverá, na data da sua inscrição, apresentar resultados que contribuíram, de forma efetiva e comprovada, nas áreas e setores de atuação das Fundações de Apoio.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Esta versão contem pequenas mudanças que não alteram o conteúdo da versão anterior (16/10/2019)



- 3.1. As inscrições à 1ª Edição do Prêmio de Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio deverão ser realizadas pelo site do CONFIES.
- 3.1.1. O Power Point, de até 10 (dez) slides, da respectiva Boa Prática de Gestão da Fundação de Apoio deverá ser entregue nessa ocasião através do respectivo *upload* desse material;
- 3.2. Poderão ser inscritos projetos que tenham sido implementados no prazo descrito no item
- 2.1, desde que seja possível mensurar os objetivos propostos;
- 3.3. Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos por Fundação de Apoio;
- 3.4. As dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail confies@confies.org.br.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão critérios de julgamento das Comissões de Avaliação e Seleção:
- 4.1.1. Abrangência e impacto: avalia as melhorias para determinados fluxos/processos na gestão da Fundação de Apoio, considerando o impacto e os objetivos da Fundação;
- 4.1.2. Criatividade/Inovação/Aplicabilidade: analisa o projeto como uma solução inovadora para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo. Pode-se considerar como inovação a adaptação de instrumentos aplicados em novos contextos;
- 4.1.3. Eficiência e sustentabilidade: relação entre custos e resultados/benefícios;
- 4.1.4. Perenidade: avalia a continuidade da ação descrita no projeto. Entre os critérios de avaliação estão: impactos, custo-benefício, inovação, criatividade, estratégia e planejamento;
- 4.1.5. Replicabilidade: Avalia a possibilidade da adoção das práticas na gestão por outras Fundações de Apoio.

#### 5. DOS PRAZOS

- 5.1. As inscrições iniciam-se em 1 de outubro de 2019 e encerram-se em 31 de outubro de 2019:
- 5.2. A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá na 2ª Edição do Congresso Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica de 2019 que será realizado em novembro de 2019.

### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os projetos finalistas receberão troféu, placa de homenagem e certificado de participação, para os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

# 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



- 7.1. A Comissão de avaliação e seleção, a ser definida pelo Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES), será composta por três convidados de notório saber;
- 7.2. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção serão responsáveis pela avaliação e seleção dos projetos a serem premiados, descritas no item 2.1, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A simples inscrição para concorrer a esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;
- 8.2. A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos neste certame é de inteira responsabilidade das Fundações de Apoio;
- 8.3. As Fundações de Apoio deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de Divulgação de suas ações de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação;
- 8.4. Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Diretoria do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES).

Brasília, 26 de setembro de 2019

**Diretoria do CONFIES**